



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6243 - Terça-feira, 5 de maio de 2020  
Divulgação: Terça-feira, 5 de maio de 2020 Publicação: Quarta-feira, 6 de maio de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MANOELA LENGLER WEINDORFER, 1099574/2, Chefe de Gabinete - CC, 11370003, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10248811 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000040168-5).

**EXONERA**, a pedido, MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/3, do cargo em comissão de Gestor B, 11270009, da Procuradoria-Geral do Município, vaga 1002554, a contar de 28/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10236841, de 02/05/2020 (Processo 20.0.000039967-2).

**NOMEIA** MANOELA LENGLER WEINDORFER, 1099574/2, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC, 11370003, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1000449, a contar de 04/05/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10248806, de 04/05/2020 (Processo 20.0.000040168-5).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** o pedido de abono de falta do dia 25 de novembro 2019, do servidor JOÃO VICENTE REINELLI NEDEFF, matrícula 135842102, Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, com decisão do Titular da Pasta. Através da Portaria 10234270 de 30/04/2020 (Processo 20.0.000002650-7).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, ES.2.11.NS, a candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público 557/2016, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no Art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 684 de 05/05/2020 (processo 18.10.000003863-0).

Favor comparecer junto à Gestão de

Classificação Lista Geral	Nome	Cargo	CP	Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
83º	JULIA JANSSEN DE SA	ENGENHEIRO CIVIL	557/2016	

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato CARLOS EDUARDO ZANETI MATIELLO, Engenheiro Civil – 82º geral, CP 557/2016, os efeitos da Portaria 682/2020, de 04/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por motivo de desistência formal, através da Portaria 683 de 05/05/2020 (Processo 18.10.000003863-0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 120884, da Equipe de Obras de Redes (Presidente); CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373, da Coordenação de Controle Operacional; CATHIA GENOVEZ OHY, 1207628, da Coordenação de Operação de Redes, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do contrato “Demolição de reservatórios e outras instalações desativadas”. Através da Portaria 666 de 27/04/2020 (processo 003.080087.07.8.00000).

**REGULARIZA**, em 04/05/2020, em relação a GERSON ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, 210113, auxiliar eletromecânico, o Avanço-Prêmio e a Referência Imediatamente Superior, que passam a ser a contar de 10/01/2016, sem efeitos pecuniários, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 681 de 04/05/2020 (Processo 009.003266.11.7.00000).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 08/03/2020, avanço trienal ao servidor ABNER FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, 676291/01, Guarda Municipal, em conformidade com artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987; artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985; Lei 7577 de 02/01/1995; e § 1º do artigo 7º da Lei Complementar 851 de 12/06/2019, através da Portaria 131 de 04/05/2020 (processo 20.14.000000683-6).

**INSTAURA** sindicância a fim de investigar os fatos relatados no processo SEI 004.004188.13.6, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, designando CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/02, Procuradora Municipal, como Presidente; RODRIGO LAGGAGIO ROSA, 105402/01, Procurador Municipal, como membro; JORGE ALUÍZIO INÁCIO JÚNIOR, 809333/03, Assistente, como membro; e EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873/06, Chefe de Unidade, como Secretário, em conformidade com o art. 222 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 130 de 04/05/2020 (processo 20.14.000001015-9).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**REGULARIZA** a gratificação por insalubridade de grau médio (20%), em relação à servidora abaixo relacionada, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar nº 133/1985, no artigo 61 da Lei nº 6.309/1988 e no Laudo EPT/SMS 011/2002 – Educação Social de Rua, através da Portaria 248, de 30/04/2020 (Processo 20.13.000000112-8).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	MOTIVO
CONCEDE	483002/02	LISETE ROSALIA GOMES DA ROSA	01/03/2002 a 30/06/2007	REVISÃO

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, o servidor MARIO JOENIR DOS SANTOS MENDES, CPF 429.533.830-34, matrícula

97333, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Instalador, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, através da Portaria 535 de 23/04/2020 (processo 19.13.000005965-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 04/04/2020, a servidora SONIA MARIA BARBOSA DA CUNHA, CPF 460.740.150-15, matrícula 174170, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 283 de 30/04/2020 (processo 19.13.000006803-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, a servidora TERESA CANABARRO SANTOS DOS SANTOS, CPF 646.310.010-20, matrícula 492489, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06- B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 529 de 22/04/2020 (processo 19.13.000007254-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, o servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, CPF 291.882.020-20, matrícula 84478, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Agente De Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 521 de 17/04/2020 (processo 19.13.000007209-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, a servidora ELAINE SCHAFER, CPF 504.567.500-10, matrícula 297840, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Nutrição E Dietética, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 542 de 24/04/2020 (processo 19.13.000007334-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, o servidor JORGE ALBERTO DA SILVA, CPF 294.789.100-78, matrícula 701819, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente De Serviços Externos, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) -

artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,74%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, através da Portaria 430 de 23/04/2020 (processo 19.13.000005112-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, o servidor ELOIR GUIMARAES, CPF 420.343.700-82, matrícula 659232, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (107h32min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, através da Portaria 540 de 24/04/2020 (processo 19.13.000007333-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, a servidora SONIA MARIA RIEGEL, CPF 319.953.650-68, matrícula 762183, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Média de Serviço Noturno (104h6min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 537 de 23/04/2020 (processo 19.13.000001913-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2020, o servidor SILVIO SOUTO, CPF 316.204.420-00, matrícula 79707, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 454 de 27/04/2020 (processo 19.13.000007093-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, a servidora RITA BEATRIZ CAMARGO, CPF 563.265.130-49, matrícula 309087, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (83h53min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 543 de 24/04/2020 (processo 19.13.000007355-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, a servidora LAURA SÓRIA, CPF 389.458.780-68, matrícula 253239, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (96h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 541 de 24/04/2020 (processo 19.13.000007346-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, a servidora ANA CRISTINA SOARES DA COSTA, CPF 491.591.780-00, matrícula 201227, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assistente Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (95,2699%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 528 de 27/04/2020 (processo 19.13.000007216-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, a servidora JUSSARA GOMES SANTOS, CPF 316.581.050-87, matrícula 327296, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 56h20min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 544 de 27/04/2020 (processo 19.13.000007322-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora EUNICE SILVA DA COSTA, matrícula 50870, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.D.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretária Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1496, de 14/10/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122 com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 053.012.620-68. Através da Portaria 118, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000418-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor JOSE ADROALDO OPPERMAN, matrícula 51473, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.ExMed.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretária Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11.674/12.775 dias, pelo Ato nº 41, de 09/01/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC nº 150/1987, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei nº 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 001.621.400-53. Através da Portaria 146, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000505-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora IRENE BLANDO CECCHINI, matrícula 61466, Estatutário, no cargo de Cirurgião-Dentista, código ES-1.10.NS.C.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretária Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9.779/10.950 dias, pelo Ato 1785, de 02/12/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Dedicção Exclusiva

(150%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 025.277.660-72. Através da Portaria 141, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000490-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ELOA CONCEICAO QUADROS DA CRUZ, matrícula 66695, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9.449/10.950 dias, pelo Ato nº 1679, de 16/11/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02, alterado pela LC n.º 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (72,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 219.263.870-15. Através da Portaria 139, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000485-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora LUCILA PAULA KRUSE, matrícula 32776, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1160, de 15/09/1993, modificado pelo Ato 922, de 28/06/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (90%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 001.394.670-68. Através da Portaria 101, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000350-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NOEMEA RUPP FERNANDES, matrícula 62732, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviço Social, código SA-1.07.06.C.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 10.858,5/10.950 dias, pelo Ato nº 228, de 08/03/1994, modificado pelo Ato nº 1670, de 20/10/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (70%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Servidora readaptada de Monitor para Auxiliar de Serviço Social. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 285.869.210-68. Através da Portaria 204, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000709-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora LIGIA DORNELLES GOMES, matrícula 134550, Estatutário, no cargo de Atendente, código SA-1.09.04.D.08-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 10.011/10.950 dias, pelo Ato 1326, de 30/09/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (82,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 147.592.680-49. Através da Portaria 149, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000520-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora LUCIA BOSCHETTI MUSSKOPF, matrícula 63554, Estatutário, no cargo de Cirurgião-Dentista, código ES-1.10.NS.D.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9.462/10.950 dias, pelo Ato nº 1774, de 01/12/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02, alterado pela LC n.º 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Regime de Dedicção Exclusiva (150%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 165.004.400-30. Através da Portaria 154, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000530-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA INES PATINES DE MEDEIROS, matrícula 71460, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9.199/10.950 dias, pelo Ato 1656, de 12/11/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (72,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 704.435.050-04. Através da Portaria 157, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000535-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor ISAAC STOLNIK, matrícula 42095, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.ExMed.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 177, de 04/02/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (95%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 056.774.240-72. Através da Portaria 131, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000464-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor KLEBER CARDONA DE VARGAS, matrícula 60930, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.C.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 12.504/12.775 dias, pelo Ato 451, de 22/04/1994, modificado pelo Ato 1857, de 21/11/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 073.712.680-91. Através da Portaria 120, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000432-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora JUREMA DE LOURDES AMARAL MEIRELES, matrícula 45461, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.D.12-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada compulsoriamente, com provento integral, pelo Ato nº 250, de 18/02/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 10+2 (70%), artigos 122 com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC

nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02, alterado pela LC n.º 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Média de Serviço Extraordinário (49h48min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 56 da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei n.º 8509/00; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei n.º 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC n.º 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 171.081.520-53. Através da Portaria 108, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000393-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NAHIR BELLENZIER ROCCA, matrícula 137859, Estatutário, no cargo de Enfermeiro, código ES-1.13.NS.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 656, de 27/04/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 07+1 (40%), artigos 122 com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Dedicção Exclusiva (155%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 180.656.190-53. Através da Portaria 109, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000395-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora CARLOTA BIZARRO DE MEDEIROS, matrícula 86153, Estatutário, no cargo de Assistente Social, código ES-1.06.NS.B.08-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9.281/10.950 dias, pelo Ato nº 1025, de 18/08/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02, alterado pela LC n.º 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Regime de Dedicção Exclusiva (165%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 669.980.340-91. Através da Portaria 137, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000479-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora CARMEN TEREZINHA RODRIGUES MORAES, matrícula 65228, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico, código SA-1.03.06.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9.195/10.950 dias, pelo Ato 510, de 29/04/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Média de Serviço extraordinário (49h36min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 055.159.200-15. Através da Portaria 178, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000612-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.0.000033202-0** – DEFERE o pedido de abono de falta (código 001) do(s) dia(s) 24, 25 e 28 de fevereiro de 2020,

relativo a VERA REGINA DOS SANTOS MOURA, matrícula 602430.01, cargo Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003266.11.7.00000** - MODIFICA, em relação a GERSON ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, 210113, Auxiliar Eletromecânico, o tempo de serviço averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, publicado através do presente processo, quanto ao total de dias averbado, que passa a ser de 1833 dias, e quanto aos períodos dos empregadores, que passam a ser os abaixo especificados, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 1833 dias

- Companhia Carris Portoalegrense - 16/11/1977 a 15/07/1979;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre - 11/12/1981 a 18/05/1982;
- Associação dos Funcionários Públicos do Estado do RGS - 21/06/1982 a 01/04/1983;
- Oliveira Industrial S/A - 02/01/1985 a 02/04/1986;
- Metalurgica Matarazzo S/A - 28/02/1987 a 16/01/1988.

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000002131-5** – DEFERE, em 29/04/2020, a solicitação de suspensão do vale-alimentação, a contar de 10/03/2020, apresentada pela servidora CLÁUDIA RAFAELA CECCHIN, 107026.6/01, Médico Especialista, ESM608ESM, do Departamento Municipal dos servidores Públicos do Município de Porto Alegre, em atendimento ao § 2º, do Art.22 Lei Federal nº 8.460/92, alterada pela Lei nº 9.527/97, e Parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto Federal 3.887/2001.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000004632-0** – DEFERE, em 30/04/2020, face revisão do benefício, conforme Laudo Médico Pericial 371/2020, a isenção do desconto do imposto de renda a LUIZ PAULO DA SILVA FERREIRA, matrícula 693951/04-1, pensionista por morte, a contar de 01/03/2020.

**Processo 19.13.000004626-6** – DEFERE, em 30/04/2020, face revisão do benefício, conforme Laudo Médico Pericial 375/2020, a isenção do desconto do imposto de renda a MARIO AUGUSTO SANTOS DE CASTRO, matrícula 30184/01-3, pensionista por morte, a contar de 01/03/2020.

**Processo 19.13.000003950-2** – DEFERE, em 30/04/2020, face revisão do benefício, conforme Laudo Médico Pericial 433/2020, a isenção do desconto do imposto de renda a LAURO JORGE CABRAL BARCELLOS, matrícula 11335-1-2, pensionista por morte, a contar de 01/03/2020.

**Processo 19.13.000003301-6** – DEFERE, em 30/04/2020, face revisão do benefício, conforme Laudo Médico Pericial 399/2020, a isenção do desconto do imposto de renda a IARA ELISABETE DOS SANTOS OTT, matrícula 19190/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/03/2020.

## **Estagiários**

### **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de maio de 2020, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
GP	142893.4.01	KAROLAINE DE SOUZA LEO	33819	30/05/2020	936	JORNALISMO
PGM	148041.3.01	JENIFER DOS SANTOS FERRAZ	32142	22/05/2020	903	DIREITO
PGM	148017.0.01	LAURENCE MARTINS SORIA	32122	25/05/2020	903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS

PGM	150886.5.01	MILENA JORGE WANDERERT	34115	17/05/2020	903	DIREITO
PGM	151068.1.01	WAGNER DE SOUZA	34275	26/05/2020	903	DIREITO
SMAMS	150899.7.01	ANA PAULA DE QUADROS DOS SANTOS	34136	29/05/2020	951	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMAMS	140828.3.02	BRUNO LUIZ TESCH ELY	34042	25/05/2020	951	GEOGRAFIA
SMAMS	147994.6.01	DANIELA SALATTI ALVES	32110	19/05/2020	951	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMAMS	145404.8.01	FABIO SCHUL	30219	26/05/2020	951	MEDICINA VETERINARIA
SMAMS	151061.4.01	FERNANDO GIABOESKI BARRETO	34265	31/05/2020	951	MEDICINA VETERINARIA
SMAMS	127117.2.01	KATHLEEN GARBER DA SILVA	28527	22/05/2020	951	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMAMS	144870.6.01	LUCAS ALEXANDRE FERRARI	29951	23/05/2020	951	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL
SMAMS	144871.4.01	MARIA EDUARDA CRAMER SCHWENGBER	29938	23/05/2020	191	ENGENHARIA AMBIENTAL
SMAMS	145142.1.01	MARIA PAULA LOPES GUERRA	30048	23/05/2020	190	ENGENHARIA AMBIENTAL
SMAMS	145413.7.01	MARIANA DE CARVALHO COUTO	30240	31/05/2020	951	MEDICINA VETERINARIA
SMAMS	144872.2.01	PAULO ROBERTO LUNA WATANABE	30047	23/05/2020	191	ENGENHARIA QUIMICA
SMC	141687.1.01	GUILHERME MAFFEI BRANDALISE	35129	17/05/2020	910	HISTORIA
SMC	145390.4.01	LUCAS ABOT LEFFA	30218	26/05/2020	910	JORNALISMO
SMDE	150848.2.01	ADRIANA MUXFELDT GONCALVES	34084	16/05/2020	953	TECNICO EM SECRETARIADO
SMDE	150912.8.01	LEONARDO OLIVEIRA CARNEIRO	34142	22/05/2020	953	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMDSE	145416.1.01	ADALBERTO CESAR PEREIRA FILHO	31986	30/05/2020	922	ENSINO MEDIO
SMDSE	148025.1.01	BETHANIA ORGUIM TRINDADE	32188	26/05/2020	922	ENSINO MEDIO
SMDSE	142864.0.01	DOUGLAS SILVEIRA DA ROSA	31981	20/05/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	148121.5.01	EDUARDA FERREIRA DA SILVA	34029	25/05/2020	922	JORNALISMO
SMDSE	147674.2.01	HENRY DOS ANJOS DA LUZ	32103	18/05/2020	922	ENSINO MEDIO
SMDSE	145181.2.01	JOAO PEDRO RAMIRES DA SILVA	32232	28/05/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	142832.2.01	MARIANNA DUARTE DA CONCEICAO	32171	28/05/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	150914.4.01	MICHELE REGINALDO NIEVINSKI	34145	19/05/2020	922	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMDSE	148221.1.01	THIAGO DOS REIS FERREIRA	32238	29/05/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMED	148238.6.01	AMANDA ALVES CORREA	32247	29/05/2020	100	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	151013.4.01	ANA JULIA ZAWATSKI GONçALVES	34230	26/05/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	142698.2.01	ANDREIA FERREIRA DA SILVA GARCIA	34358	18/05/2020	915	MATEMATICA
SMED	148148.7.01	ANDRESSA MACHADO RUBIN	34128	26/05/2020	915	CIENCIAS DA NATUREZA
SMED	148147.9.01	ANGELICA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	34114	26/05/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	148197.5.01	ANNIE COSTA DOS SANTOS	34192	28/05/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	148146.0.01	BIBIANA DA SILVA	34129	29/05/2020	915	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	145087.5.01	CARLOS VALDECI ANDRADE SAMPAIO	34118	18/05/2020	915	HISTORIA
SMED	150878.4.01	CAROLINA GULARTE GUERIM	34108	17/05/2020	915	ARQUITETURA E URBANISMO
SMED	144756.4.01	CHARLES DE SOUZA GOMES	34116	16/05/2020	915	LETRAS
SMED	148217.3.01	CRISTIANE BEATRIZ FLORES CASTRO DE CANTO	34196	29/05/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	144833.1.01	DAIANE FURLAN FRANCISCO	34259	31/05/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	142739.3.01	DANIEL PEDRO DE OLIVEIRA QUEIROZ	34095	25/05/2020	915	FILOSOFIA
SMED	150644.7.01	DEBORA GUIMARAES RODRIGUES	34164	23/05/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	147633.5.01	DENNER OLIVEIRA FLORES DA SILVA	34101	22/05/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	150157.7.01	ELISANDRA FREITAS MARCELINO	34158	30/05/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	142865.9.01	ERIKA BEATRIZ GUIMARAES FEITOSA	34127	22/05/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	148214.9.01	FABIANA MACHADO RIBEIRO	34193	29/05/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	148578.4.02	GABRIEL MAGNUS LEAL	34232	29/05/2020	915	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	147718.8.01	GABRIEL MATTE ELIAS	34130	29/05/2020	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	142749.0.01	GABRIELA LORETO OLIVEIRA	34079	20/05/2020	915	MATEMATICA
SMED	142901.9.01	GABRIELLY ESPINDOLA DOS PASSOS	34132	26/05/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	147984.9.01	IGOR SCOUTO DOS SANTOS	34081	19/05/2020	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	149991.2.01	INDIANE MARISA CAMPOS RODRIGUES	33965	16/05/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	147814.1.01	ISABELLE IGNACIO DA SILVEIRA	33918	31/05/2020	915	LETRAS
SMED	124164.8.03	JOAO BATISTA MACIEL GONCALVES	34156	22/05/2020	915	DIREITO
SMED	142876.4.01	JULIANA BEATRIZ CARDOSO	34195	29/05/2020	915	GEOGRAFIA
SMED	145090.5.01	KATIA SIMONE GAMARRA DA SILVA	34119	18/05/2020	915	CIENCIAS DA NATUREZA
SMED	150938.1.01	KEVIN ALEXSANDER NASCIMENTO FERRAZ	34166	23/05/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	144758.0.01	KEVIN THOMAS DOS SANTOS BAIERLE	34091	18/05/2020	915	GEOGRAFIA
SMED	148243.2.01	LOSANA MEIER DE SIQUEIRA	34133	29/05/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	148248.3.01	MARINA LUIZA DA SILVA CORREA	34148	29/05/2020	915	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	140430.0.02	PABLO ESCOBAR DA SILVA MACEDO	34105	22/05/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	148153.3.01	PEDRO COSTA WIDHOLZER	34194	29/05/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	142703.2.01	RODRIGO MAIA DE AGUIAR	34096	25/05/2020	915	ARTES VISUAIS
SMED	144956.7.01	ROSANGELA BOANOVA DA SILVA	34182	23/05/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	100304.6.02	SUELEN SOUSA SOARES	34141	28/05/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	142859.4.01	THAIANY MARIA DE ABREU	34165	28/05/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	150926.8.01	TREICY MAQUELI DOS REIS	34155	22/05/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMF	150875.0.01	DOUGLAS LIMA COLLARES	34104	17/05/2020	913	JORNALISMO
SMF	120434.3.02	GABRIELA PESCH MACHADO	33887	18/05/2020	913	ADMINISTRACAO
SMF	151600.0.01	KARINE BARBOSA DE CASTRO	34806	27/05/2020	913	ENGENHARIA CIVIL
SMF	145723.3.01	KATARINE GODINHO ROSSO	32137	26/05/2020	913	ENGENHARIA CARTOGRAFICA
SMF	148690.0.01	KEILA STEPHANIE DO NASCIMENTO MENDES	34100	17/05/2020	913	ADMINISTRACAO
SMF	145237.1.01	NATASHA VIANA FRAGA	30159	19/05/2020	913	ADMINISTRACAO

SMF	142994.9.01	RAFAEL DA SILVA CELARO	32155	26/05/2020	913	GEOGRAFIA
SMPG	145207.0.01	BRUNA SILVA DA SILVA	34028	16/05/2020	939	BIBLIOTECONOMIA
SMPG	150881.4.01	KAUANA SANTOS DE OLIVEIRA	34111	17/05/2020	939	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMPG	150893.8.01	LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR	34125	18/05/2020	939	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMPG	150995.0.01	SAMUEL CONTE HERTER	34213	25/05/2020	939	ADMINISTRACAO
SMPG	150994.2.01	TATIANE KOLOGESKI GOMES	34212	25/05/2020	939	ADMINISTRACAO
SMPG	145725.0.01	YVIS VIEIRA ALVES	34109	17/05/2020	939	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	151063.0.01	ANA CAROLINA NUNES PEREIRA	34268	31/05/2020	161	TECNICO EM ANALISES CLINICAS
SMS	150974.8.01	ANA CLARA FERREIRA MENDES	34185	24/05/2020	116	FARMACIA
SMS	147805.2.01	ANA ETIELY WEISSHEIMER	32055	18/05/2020	178	ADMINISTRACAO
SMS	150984.5.01	ANDRIELLE RIBEIRO FLORES	34207	29/05/2020	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	151004.5.01	ANNA BARBARA JAQUES GUIMARAES	34215	25/05/2020	161	NUTRICAO
SMS	144890.0.01	ARTHUR PEREIRA DA SILVA	34178	29/05/2020	116	FARMACIA
SMS	138298.5.01	CAMILA FEDERIZZI SOLDI	34199	29/05/2020	116	FARMACIA
SMS	144972.9.01	CATHERINE ROCHA DO CARMO	34122	22/05/2020	36	SERVICO SOCIAL
SMS	147891.5.01	DANIELA DO CARMO DE SOUZA	33906	18/05/2020	166	PSICOLOGIA
SMS	130012.1.01	DENISE LIANE CAMARGO TRAPAGA	34113	22/05/2020	178	ENFERMAGEM
SMS	147997.0.01	ELIAS ESTEVAN GOMES DA SILVA	32114	25/05/2020	918	ENSINO MEDIO
SMS	110881.6.02	ELISANGELA MARQUES CEZAR	34031	23/05/2020	166	PEDAGOGIA
SMS	150972.1.01	GABRIEL MACHADO BELLEBONI	34184	29/05/2020	116	FARMACIA
SMS	148541.5.01	GISELE LOPES GONCALVES	34106	23/05/2020	178	ENFERMAGEM
SMS	142661.3.01	GUILHERME DE OLIVEIRA CARLOS	30137	21/05/2020	901	ARQUITETURA E URBANISMO
SMS	145764.0.01	GUILHERMY VARGAS MARCELLO	32123	25/05/2020	178	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	140112.2.01	ISADORA CAROLINE GOULART BRAGA	34117	22/05/2020	918	JORNALISMO
SMS	144413.1.01	JADER PEREIRA DA SILVA	34205	28/05/2020	918	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	147892.3.01	JEAN CARLOS OLIVEIRA BICA	32072	18/05/2020	918	ENSINO MEDIO
SMS	147669.6.01	LAISLA GABRIELE CONCEICAO SOARES MOREIRA	34189	31/05/2020	918	PSICOLOGIA
SMS	145391.2.01	LARISSA GOMES DE MATTOS	34086	27/05/2020	35	ENFERMAGEM
SMS	94710.9.02	MAYARA CRISTINA DA COSTA SILVA	34120	22/05/2020	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	130450.0.02	MAYELIN DAIANA DA SILVA	34027	17/05/2020	166	PSICOLOGIA
SMS	144765.3.01	MICHELE BARRETO DE FREITAS	34161	25/05/2020	116	FARMACIA
SMS	147562.2.01	NATALIA SANTOS FERREIRA	33814	20/05/2020	166	EDUCACAO FISICA
SMS	142207.3.01	PAMELA MARCELLE AMARAL DOS SANTOS	35059	31/05/2020	116	FARMACIA
SMS	145052.2.01	PATRICIA QUEVEDO DAVILA	33936	20/05/2020	116	FARMACIA
SMS	148024.3.01	PEDRO AMARO SILVEIRA PEDROSO JUNIOR	32133	25/05/2020	918	ENSINO MEDIO
SMS	147800.1.01	RAPHAELLA VERGILINO DOS SANTOS	34190	31/05/2020	918	ENFERMAGEM
SMS	150906.3.01	TATIANA TEIXEIRA DA SILVA	34139	22/05/2020	918	TECNICO EM ANALISES CLINICAS
SMS	150891.1.01	THAYNA DE SOUSA CHAVES	34121	22/05/2020	116	FARMACIA
SMS	124495.7.02	YASMIN MAYER MENEGASSI RAMOS	32118	25/05/2020	178	ENFERMAGEM
SMTCT	139303.0.01	RICHARD DE OLIVEIRA BARCELLOS	32516	28/05/2020	941	ADMINISTRACAO

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EDITAL 37/2020**  
**PS 01/2020 – OPERAÇÃO INVERNO**  
**FUNÇÕES: AUXILIAR DE FARMÁCIA E FARMACÊUTICO**  
**PROCESSO 20.0.000032225-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A Republicação do Resultado Preliminar de Notas, nas Funções de Auxiliar de Farmácia e Farmacêutico, respectivamente, conforme Anexos I e II, devido à identificação de erro administrativo no Resultado Preliminar de Notas, divulgado através do Edital 33/2020, do qual constou a listagem incompleta de candidatos habilitados e não habilitados;

2. O prazo legal para apresentação de recursos que será nos dias 06/05 e 07/05/2020, exclusivamente aos candidatos cujas notas foram incluídas neste Edital, conforme capítulo 13 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 25/2020;

2.1. Os recursos deverão ser encaminhados através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos>

2.2 Os recursos já recebidos em decorrência da publicação do Edital 33/2020 que divulgou o Resultado Preliminar de Notas serão igualmente considerados e analisados.

3. As demais informações divulgadas pelo Edital 33/2020 permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo I - REP. RESULTADO PRELIMINAR NOTAS AUX. FARMÁCIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3334\\_ce\\_289037\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3334_ce_289037_1.pdf)

Anexo II - REP. RESULTADO PRELIMINAR NOTAS FARMACÊUTICO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3334\\_ce\\_289037\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3334_ce_289037_2.pdf)

## EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.0.000021280-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA SA.

**OBJETO:** Aquisição de duas assinaturas anuais do Jornal Zero Hora.

**VALOR:** R\$3.599,60 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339039010000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020 – PROCESSO 20.0.000004739-3** para contratação de serviços de vigilância desarmada, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** PROLINE SEGURANÇA PRIVADA 24 HORAS EIRELI

**CNPJ:** 09.644.093/0001-61

**VALOR GLOBAL:** R\$1.976.100,00

Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

## PROCESSO 19.0.000034191-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADO:** CLARO S/A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para o Gabinete do Secretário.  
**VALOR:** R\$4.292,64  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339040140200-1.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03, Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**LIZIANE DOS SANTOS BAUM**, Secretária-Adjunta da Fazenda.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, a qual será regida em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal 13.979/2020, com a redação da Medida Provisória 926/2020, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 241/2020 – PROCESSO 20.0.000039812-9**, registro de preços para material para laboratório - kits de coleta e teste rápido para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 12 de maio de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**LEILÃO ELETRÔNICO 02/2020 – PROCESSO 20.0.000024408-3**, para alienação de bens móveis inservíveis da Companhia Carris Porto-alegrense (CARRIS), conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Para os Lotes de 01 até 09 será às 09h do dia 25 de Maio de 2020;

Para os Lotes de 10 até 18 será às 14h do dia 25 de Maio de 2020;

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020 – PROCESSO 20.0.000032864-3**, registro de preços para material de consumo hospitalar – Cânula de traqueostomia para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### ITENS 01, 02 E 03

**VENCEDOR:** CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

**CNPJ:** 61418042/0001-31

### ITEM 04

**VENCEDOR:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

**CNPJ:** 10.925.677/0001-94

Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020 – PROCESSO 20.0.000023924-1**, para aquisição de material de consumo hospitalar, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### ITENS 4 E 12

**VENCEDOR:** BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 73.297.509/0001-11

### ITENS 1, 2 E 5

**VENCEDOR:** CIRÚRG. FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITAL. SOCIEDADE LIMITADA

**CNPJ:** 61.418.042/000131

**ITEM 9**

**VENCEDOR:** EFICAZ MED COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 17.605.216/0001-83

**ITENS 3, 13, 14 E 16**

**VENCEDOR:** MCMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 10.310.873/0001/54

**ITENS 6, 7, 8 E 15**

**VENCEDOR:** MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 24.931.613/000100

**ITEM 17**

DESERTO

**ITENS 10 E 11**

FRACASSADOS

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 523/2019 – PROCESSO 19.0.000138707-6** para Sistema de Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para o Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - ITENS: 2, 16.

**CIRURGICA SANTA CRUZ CMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - ITENS: 4, 13.

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – ITENS: 5, 10, 14

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** – ITENS: 7, 8, 9.

**VICTÓRIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – ITEM: 15.

**DESERTO(S)** – ITEM: 3.

**FRACASSADO(S)** – ITENS: 1, 6, 11, 12.

Porto Alegre, 4 de maio de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 325/2019 - PROCESSO 19.0.000094392-7**

- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**PREGÃO ELETRÔNICO 522/2019 – PROCESSO 19.0.000138708-4**

- MEDICAMENTOS HUMANOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 610/2019 – PROCESSO 19.0.000152301-8**

- MUNIÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020 – PROCESSO 20.0.000025736-3**

- MEDICAMENTOS HUMANOS

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000070312-9

**AUTUADO:** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS TRAB SERV GERAIS COPROF LTDA

**CNPJ/CPF:** 12.098.964/0001-01

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191789, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com o encerramento voluntário das atividades no endereço autuado.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000070363-3

**AUTUADO:** EUNICE MARQUES DA COSTA

**CNPJ/CPF:** 505.790.960-68

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187701, decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, uma vez que com a obtenção do referido alvará a Recorrente se adequara ao que se exige pela lei corrente.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000071700-6

**AUTUADO:** BERENICE AMORIM DE AMORIM

**CNPJ/CPF:** 94.988.722/0001-40

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192202, decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000072011-2

**AUTUADO:** PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 91.046.284/0022-37

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192165, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000072014-7

**AUTUADO:** GOOD WINDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

**CNPJ/CPF:** 08.112.073/0003-49

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192164, decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000073264-1

**AUTUADO:** SUELEN DORNELLES DE LIMA ROSA- ME "LP BAZAR E PRESENTES"

**CNPJ/CPF:** 23.719.437/0001-85

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191632, decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e a suspensão da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000073282-0

**AUTUADO:** PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 91.046.284/0023-18

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191598, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000073320-6

**AUTUADO:** MANOELA RUSSOWSKY ZYNGIER-ME

**CNPJ/CPF:** 10.425.240/0002-72

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191966, decido por manter a MULTA de 415,7335UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, pois a mesma é irretocável na sua redação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000074020-2

**AUTUADO:** DOCES DIAS CONFEITARIA LTDA- ME

**CNPJ/CPF:** 94.836.707/0001-86

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192169, decido pela redução da multa para 166,2934 UFMs, consoante previsão do art. 29 da LCM nº 12/75.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000066094-9

**AUTUADO:** RENATO SILVEIRA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222133 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000077559-2

**AUTUADO:** NET SURF SKATE

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223211 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000065403-5

**AUTUADO:** ANDRÉ BECKER DAMIANI

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222934, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000064830-2

**AUTUADO:** ALEXANDRE GASPAROTTO

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222739 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000066142-2

**AUTUADO:** STOP SHOES OUTLET

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222699 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000044202-0

**AUTUADO:** ATENTO SERVICE E LOGISTICA LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 221848 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000079323-0

**AUTUADO:** FREITAS E VIEIRA LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223261 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000081793-7

**AUTUADO:** VANDERLEI POMPEU - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223078 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000068604-2

**AUTUADO:** TABACARIA BRESCIENSE

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222944 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado, associando esta com CPF. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000069683-8

**AUTUADO:** CAMPUS PARK

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223020 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000076356-0

**AUTUADO:** SERGIO LUIS DE CASTRO - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223040 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000068524-0

**AUTUADO:** BRUNA SZCZYPKONSKI BARCELOS BUENO

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222708 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000066889-3

**AUTUADO:** LOURDES HELENA PEDROSO

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222791, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente o enquadramento legal da autuação, a saber art. 21, I, da Lei Municipal n.º 10.725/09. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV e VII da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000069055-4

**AUTUADO:** LUAN PAZ JAROSAWSKI

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222052 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000055470-7

**AUTUADO:** MIGUEL ADEMIR ROCHA MARTINS

**DECISÃO:** com relação à impugnação apresentada pela autuada, pelo seu DEFERIMENTO, dada a existência de processo de solicitação de prazo para regularização em tramitação sem qualquer decisão por parte da EFE-SMDE o qual, desde já, requer esta CJ/SMDE seja analisado e indeferido, eis que não há previsão legal para concessão de prazo na Lei Complementar n.º 790/16; (2) com relação ao Auto de Infração 222467, pelos motivos expostos, pelo seu CANCELAMENTO.

Porto Alegre, 23 de abril de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000064705-8

**AUTUADO:** AMÉRICA TERESINHA ROZA DE FREITAS

**CNPJ/CPF:** 18.446.873/0001-98

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 227091, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFM's, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV do Decreto 13.252/01 e de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, c/c art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000039149-5

**AUTUADO:** CENTERMASTERSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 05.964.784/0002-72

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 227082, decido por manter a MULTA de 100UFMs, pelo descumprimento ao disposto no art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000125151-4

**AUTUADO:** MORSATTI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 33.090.238/0001-04

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 1013552, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto nos arts. 70, XIV e VI, do Decreto 13.252/01 e de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, c/c art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 19.15.000002003-2

**BENEFICIÁRIO:** Daniel Ramos Garcia

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Alteração do prazo de concessão do benefício constante no I Termo Aditivo, passando a vigor a partir de 21 de novembro de 2019 até 20 de maio de 2020, período este de seis meses, não podendo ser novamente prorrogado, conforme Cláusula Segunda (Da Vigência) do Termo de Concessão originalmente firmado entre as partes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**VALOR:** R\$500,00 (quinhentos Reais) mensais.

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**ITACIR AMAURI FLORES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 20.15.00000797-0

**BENEFICIÁRIO:** Marcelo Rogério Adam

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VALOR:** R\$800,00 (oitocentos Reais) mensais.

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver cumprimento da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**ITACIR AMAURI FLORES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### INDENIZAÇÃO PROCESSO 19.0.000142136-3

**INDENIZANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**INDENIZADO:** Roger Lerina Ferreira

**OBJETO:** Contratação para composição do júri no Prêmio Açorianos de Música 2017/2018, que foi realizado de 08 de fevereiro a 25 de março de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de maio de 2020

**VALOR:** R\$500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339092

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Pró-Cultura do Município

Porto Alegre, 05 de abril de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal de Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000018544-9

**CONTRATO:** 61789

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Nefroclinica Sociedade Simples, CNPJ:87.336.459/0001-49

**OBJETO:** Serviços de Hemodialise

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Prazo do Contrato a 03 de junho de 2020 até 02 de junho de 2021 e a contratada expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.5 do Contrato, referente à competência junho/2019 a maio/2020, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039500500-423

**ORIGEM DO RECURSO:** FMS

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000142574-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Absoluta Saúde Importação, Exportação e Comércio de Produtos para a Saúde Eireli.

**OBJETO:** Contrato nº 71.864, advindo do Pregão Eletrônico nº 473/2019, para aquisição de Aparelhos e Materiais Odontológicos – Item 001 – Aparelho Fotopolimerizador de Resina, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$ 12.239,28 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos federais através da Dotação Orçamentária nº 1804.4103.449052080000.4690.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO 19.0.000142574-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Dental Alta Mogiana – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 71.865, advindo do Pregão Eletrônico nº 550/2019, para aquisição de Aparelhos e Materiais Odontológicos – Item 005 – Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato de Mesa, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos federais através da Dotação Orçamentária nº 1804.4103.449052080000.4690.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000142574-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Dental Oeste Eireli.

**OBJETO:** Contrato nº 71.866, advindo do Pregão Eletrônico nº 550/2019, para aquisição de Aparelhos e Materiais Odontológicos – Item 003 – Contra-ângulo Odontológico para Micromotor e Item 004 – Micromotor Odontológico, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$ 34.532,90 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos federais através da Dotação Orçamentária nº 1804.4103.449052080000.4690.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000142574-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 71.867, advindo do Pregão Eletrônico nº 550/2019, para aquisição de Aparelhos e Materiais Odontológicos – Item 006 – Compressor Odontológico 40 litros, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$97.926,41 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos federais através da Dotação Orçamentária nº 1804.4103.449052080000.4690.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 152/2020

PROCESSO 20.10.000002527-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tubos em ferro dúctil

**ORIGEM DOS RECURSOS:** CEF

**ITENS 01 e 02**

**EMPRESA:** SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA

**VALOR:** R\$ 12.976.971,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 04 de maio de 2020

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

**REPUBLICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 19.10.000009511-7**  
**PROCESSO 19.10.000009511-7**

**OBJETO:** Execução de redes esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 7.592.696,48

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**DATA:** 10/06/2020, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 06/05/2020, diretamente no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235) – **clique em Licitações Publicadas.**

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA 19.10.0000011192-9**

**OBJETO:** Contratação de obra de construção de rede adutora DN 800 mm com complementares e reservatório de concreto armado 2.000 m³ na Vila dos Sargentos – Partenon”

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** SJF Engenharia Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$4.917.565,54.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 20.10.000003149-1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** NAVEGAÇÃO RIO FELIZ LTDA - ME.- CNPJ 12.128.027/0001-43

**OBJETO:** Serviço de Rebocamento e Transporte até Belém Novo da Parcela da Tubulação Pead de 315mm, com cerca de 120m de extensão, do Emissário Final da ETE Belém Novo.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**VALOR:** R\$14.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1262 - 3.3.90.39.05.03.00 - Vínculo orçamentário: 400, do orçamento do DMAE.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 38/2018**

**PROCESSO:** 18.17.000006068-8

**REGISTRO 211**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Alteração do Contrato nº 38/2018, referente à locação de automóveis - placas IXQ9574, IXE4169 e IXC1D76 - com motorista. Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 38/2018 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos abaixo, anexo ao termo aditivo.

**ORIGEM:** Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**VALOR:** valor anual de R\$193.920,00 (cento e noventa e três mil novecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 178/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2019.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 027/2018**

**PROCESSO:** 18.0.000058405-0

**REGISTRO 200**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRY TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 27/2018, referente à locação de caminhões de placas IVQ4820 e IYR5950. Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 027/2018 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos anexa ao Termo.

**VALOR:** valor anual é de R\$200.913,24 (duzentos mil, novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

**ORIGEM:** Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-4137-339039781800-400.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 004/2019**

**PROCESSO:** 19.17.000000773-1

**REGISTRO 201**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRY TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 04/2019, referente à locação de 02 (dois) caminhões (placas IYR2381 e IYR2382) com motorista. Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 04/2019 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos anexa ao Termo.

**VALOR:** valor anual é de R\$214.594,56 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**ORIGEM:** Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000.5001.17.0512.0177.2217.2542.339039.400.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2018**

**PROCESSO:** 18.17.000005875-6

**REGISTRO 212**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES FERRET LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato nº 34/2018, referente à locação de automóvel - placa IYV2605 - com motorista. Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato nº 34/2018 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos abaixo, anexo ao termo aditivo.

**VALOR:** R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) para os 12 meses.

**ORIGEM:** Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 88/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 030/2018**

**PROCESSO:** 18.0.000058394-0

**REGISTRO 204**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** NICHELE E NICHELE LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 30/2018, referente à locação de 02 (dois) caminhões (placas IZZ1719 e IVN3443) com motoristas. Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 30/2018 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos abaixo, anexo ao termo aditivo.

**VALOR:** valor anual R\$208.740,00 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta reais).

**ORIGEM:** Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 118/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 06/2019**

**PROCESSO:** 19.17.000000913-0

**REGISTRO Nº 205**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** NICHELE E NICHELE LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 06/2019, referente à locação de caminhão de placa KQQ7143. Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 06/2019 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos anexa ao Termo.

**VALOR:** valor anual é de R\$ 107.736,00 (cento e sete mil, setecentos e trinta e seis reais).

**ORIGEM:** Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-4137-339039781800-400.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 005/2019**

**PROCESSO:** 19.17.000000774-0

**REGISTRO 207**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** NICHELE E NICHELE LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 05/2019, referente à locação de caminhão de placa IWO8692. Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 06/2019 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos anexa ao Termo.

**VALOR:** valor anual é de R\$107.856,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2019

**PROCESSO:** 19.17.000003293-0

**REGISTRO 196**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DA VILA CHOCOLATÃO – ACRVC

**OBJETO:** A alteração dos item 4.16 da Cláusula Quarta e Cláusula Sexta do contrato original.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$67.093,17 (sessenta e sete mil, noventa e três reais e dezessete centavos), referente ao valor fixo/ano.

**ORIGEM:** Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.4137.339039781800-400.

**MODALIDADE:** Edital de dispensa de licitação 17/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, XXVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 007.010465.15.4 - Processo SEI: 18.15.000000030.3

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Bandeira Transportes Ltda-ME CNPJ: 92.341.262/000138

**CONTRATO Nº:** 71926/PGMCD- FASC nº 03/2016 -APOSTILAMENTO Nº: 09/2020

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Altera o prazo do contrato passando a 11/07/2020 a 10/01/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.051,71

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 130/2019

**PROCESSO:** 19.18.000000732-1

**CONTRATO:** 050/2020

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças Master

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Orbid S/A Indústria e Comércio

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 150.000,00

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios

**VIGÊNCIA (12 meses):** Iniciando-se em 30/04/2020 e findando-se em 29/04/2021

Porto Alegre, 4 de maio de 2020

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

**PROCESSO 20.18.000000.125-6**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção, recarga e reteste de extintores prediais(exclusivo para micro-empresa e empresa de pequeno porte)

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28/05/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

**VALOR ESTIMADO:** R\$13.500,00

**RECURSOS:** PRÓPRIOS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 062B/2018

**PROCESSO:** 18.18.000000191-3.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Marcopeças Serviços e Peças Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de áudio e vídeo dos Ônibus Turism.

**VALOR GLOBAL (ADITIVADO 25%):** R\$ 62.500,00.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 07/05/2020 a 06/05/2021.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 23 de abril de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

**PROCESSO:** 20.16.000006395-8.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	Quadro de disjuntor de sobrepor, metálico, trifásico, conforme especificação.	CIGAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	1	R\$1.476,20	R\$1.476,20
03	Luminária de sobrepor simples, conforme especificação.	PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	70	R\$12,50	R\$875,00

**VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$2.351,20.

**RECURSO:** PL 2766/2020.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso v, da Lei Federal 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa Financeira.

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020

**PROCESSO:** 20.16.000009208-7.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADO:** PARR – Treinamentos e Consultoria em Segurança do trabalho Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o Curso de Atualização NR 10.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.850,00.

**RECURSO:** PL 8027/2020

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa Financeira.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO I

**PROCESSO SEI 19.12.000001093-0 - TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 19.12.000001093-0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** SERRALHERIA INDUSTRIAÇO LTDA., microempresa, inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.353/0001-09

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:** Dispensa de Licitação 175/2019

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de substituição de Metalon inferior das grades externas da sede da CONTRATANTE.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acrescer ao contrato os serviços de troca de roldanas dos dois portões deslizantes e reforço do trilho inferior e troca dos tubos laterais dos quadros danificados.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 30 (trinta) dias

**VALOR DO ADITIVO:** R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de Março de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)